



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ:01.609.780.0001-34

LEI MUNICIPAL N.º 538 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2018

PUBLICADO

16 / 02 / 2018

No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

*“Reconhece de utilidade pública a Associação que
especifica e dá Outras Providências”*

A CÂMARA MUNICIPAL DE VARJÃO DE MINAS/MG, por seus nobres Edis,
APROVA, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições conferidas pela Lei
Orgânica do Município, SANCIONO a seguinte LEI MUNICIPAL:

Art. 1º - Fica reconhecido de utilidade pública a Associação Vitória Familiar Terra Nossa,
Pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 20.115.438/0001-22, com
sede na Rua Pedro Andalécio Neto, n.º 441, Bela Vista, na cidade de Varjão de
Minas/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em
contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Varjão de Minas/MG, 16 de fevereiro de 2018.

ANTÔNIO PEDRO MONTEZUMA NETO
Prefeito Municipal

Antônio Pedro Montezuma Neto
Prefeito
Matrícula 998-7

ANTÔNIO BELCHIOR DE MAGALHÃES
Secretário Municipal de Administração

Antônio Belchior de Magalhães
Secretário de Administração
Matrícula 670-1

PUBLICADO
16 / 02 / 2018
No quadro de avisos da
Prefeitura Municipal
Conforme Lei Municipal
nº 067/98.